



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.635 DE 14 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprova**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) destinados à seguinte dotação:

02.09.03.13.392.0009.1013 – Construção do Centro Cultural e

Apoio a População

44.90.51.00 – Obras e Instalações = R\$ 309.000,00

Fonte: 200

Artigo 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial na Fonte de Recursos 100 no Exercício 2021.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações criadas pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de São João Batista do Glória para o exercício de 2022.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 14 de março de 2022.

celso henrique ferreira

CERTIDÃO CERTIFICO que o (a) <u>Leimº 1.635/2022</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SUBG), no dia <u>14/03/22</u> considerado(a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>15/03/22</u> <i>Oliver</i>

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito Municipal